



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Controladoria Geral do Município
Departamento de Controle da Gestão Operacional

Instrução Normativa nº 61, de 13 de agosto de 2021

Aprova o Manual de Adiantamento a ser utilizado pela Administração Direta e pelas Autarquias e Fundações.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 14.336, de 19 de fevereiro de 2021; e

Considerando o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.577, de 07 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 12.027, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento;

Considerando a necessidade de monitoramento sistemático da disponibilização destes recursos, sua utilização e prestação de contas pelas Unidades Gestoras, **resolve**:

- 1 – Aprovar o Manual de Adiantamento a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/instrucoes.php>
- 2 – Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 – Revoga-se a Instrução Normativa nº 15, de 16 de julho de 2009.
- 4 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DENISE GONÇALVES PERISSÉ
Controladora Geral do Município

MARINA SARTORI DE OLIVEIRA
Gerente do Departamento de Controle da Gestão Operacional